



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2017.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Permanente para apurar irregularidades conforme regras estabelecidas no Decreto 3.504/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e conforme o Decreto 3.504/2017;

Considerando o Decreto 3.504/2017, que estabelece regras para o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público;

Considerando o artigo 4º, do Decreto 3.504/2017, estabelece a competência, por meio de portaria, do Prefeito Municipal para a criação da Comissão Permanente para apurar irregularidades no âmbito do serviço público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público do Município de Ladário-MS, visando a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Decreto 3.504/2017:

- 1º. Simone Santos Almeida, Matrícula nº 1171;
- 2º. Valdilene Juciara dos Santos Arruda, Matrícula nº 3213;
- 3º. Raimundo Pinheiro Santos Neto, Matrícula nº 2091;
- 4º. Felipe Fernandes Rojas, Matrícula nº 4581.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de julho de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal